

DECRETO Nº 47, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento das escolas municipais e demais prédios públicos nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo do Catar/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE, e:

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol é um evento de muito interesse da população brasileira, onde os jogos da Seleção prometem parar o Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos serviços públicos municipais nos dias dos jogos da Seleção durante a Copa do Mundo do Catar/2022 e a necessidade de harmonização com as regras baixadas pelo Governo de Estado:


DECRETA:

Art.1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar, o horário de expediente nas escolas e nos departamentos e órgãos públicos serão os seguintes:

- a) Para os jogos de 13:00h, expediente até as 10:00h;
- b) Para os jogos de 16:00h, expediente até as 13:00h.

Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de dezembro de 2022; 94º da Emancipação.

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
VÁLIDO EM 02/12/2022
SECRETÁRIO


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO